**RELATÓRIO**

**PROCESSO Nº 58 de 2025**

 Conforme determina o artigo 37 do Regimento Interno Vigente, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** tem a competência de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08 de 2025, de autoria do **Vereador Wagner Ricardo Pereira**, cuja a relatoria foi atribuída ao **Vereador Marcos Paulo Cegatti.**

 **I. Exposição da Matéria**

 A presente proposição visa instituir uma Frente Parlamentar destinada a promover o diálogo, a articulação e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao setor agrícola e ao agronegócio.

 De acordo com o texto apresentado, a Frente Parlamentar atuará em parceria com órgãos municipais e estaduais, além de entidades civis organizadas, sindicatos rurais, produtores de diversas escalas e conselhos municipais, objetivando o fortalecimento do setor por meio de ações coordenadas e sustentáveis.

 A justificativa do autor destaca a significativa relevância do agronegócio para a economia local, bem como a ampla extensão rural do Município. Ressalta-se que a união de esforços por meio da Frente contribuirá para a formulação de políticas públicas eficazes, voltadas ao fortalecimento do setor e ao desenvolvimento das comunidades rurais.

**II. Do mérito e conclusões do Relator**

 Após análise detalhada, o Relator conclui que a criação da Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio representa uma iniciativa de grande relevância para o município de Mogi Mirim. A proposta visa não apenas avaliar a situação atual, mas também propor soluções e melhorias que contribuam para um desenvolvimento sustentável do agronegócio no municipio.

 Nesse sentido, não foram identificadas irregularidades na propositura em análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da tramitação do projeto. A iniciativa do Vereador WagnerRicardo Pereira demonstra alinhamento com as demandas da população e com os objetivos de desenvolvimento rural e social do município.

 Por fim, a Comissão de Finanças e Orçamento não vislumbra nenhum ônus aos cofres públicos municipais com a criação da Frente Parlamentar, uma vez que sua estruturação e funcionamento não demandarão recursos adicionais significativos. Dessa forma, não há impedimentos de natureza financeira que justifiquem a rejeição da proposta.

**III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto**

Após criteriosa avaliação, esta Relatoria não identificou a necessidade de propor emendas, subemendas ou substitutivos ao projeto em análise. A proposição encontra-se bem fundamentada e alinhada com os interesses da coletividade.

**IV. Decisão do Relator**

 Diante do exposto, esta Relatoria conclui que a presente propositura não apresenta vícios que possam prejudicar sua tramitação. Portanto, com base na análise realizada por esta Comissão, é com satisfação que o presente parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 08 de 2025. Recomenda-se que o Plenário aprecie a matéria com vistas ao benefício da coletividade e ao aprimoramento das políticas públicas de segurança e defesa civil em nossa estimada cidade de Mogi Mirim.

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**

Membro da Comissão

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA.**

 Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em comprimento ao artigo 37 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Finanças e Orçamento foram favoráveis ao presente parecer no projeto de Decreto Legislativo em análise.

 A tramitação deste projeto se apresenta como um passo significativo em direção ao progresso e ao desenvolvimento ordenado de nossa estimada cidade, demonstrando que os Poderes Legislativo e Executivo estão alinhados em prol do bem-estar e da qualidade de vida de nossos munícipes.

 Portanto, esta Comissão manifesta o Parecer **FAVORÁVEL** ao presente Decreto legislativo.

**Sala das Comissões, 26 de maio de 2025**

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**

Presidente

**Vereador Marcio Dener Coran**

Vice-presidente

**Vereador Marcos Paulo Cegatti**

 Membro